



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Dispensa Nº. 07-084/2017

Processo Administrativo: 572/2017

Data da Dispensa

15/12/2017

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO, NA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DA INAUGURAÇÃO DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO) DA BARRAGEM DOS BAIRROS JUAZEIRO E PETROLINA DESTE MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária

Unidade:03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto/Atividade(Ação) :2007 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE PÚBLICO

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:00 - Recursos Ordinário

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Dispensa

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

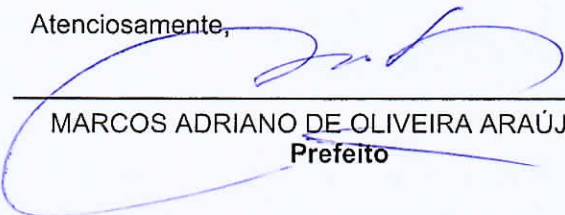
Sr.(a)Presidente(a)
Comissão Municipal de Licitação

Solicitamos a formalização de necessário processo de licitação, sob os ditames da Lei 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO, NA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DA INAUGURAÇÃO DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO) DA BARRAGEM DOS BAIRROS JUAZEIRO E PETROLINA DESTES MUNICÍPIO. , cuja as despesas estimamos em R\$ 700,00 , a qual decorrerá por conta de dotações orçamentárias do exercício, nos elementos de despesa:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
03	2007	339039000000	00

VALENTE - BA , 15 de dezembro de 2017

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

SD Nº 309/2017

Senhor Prefeito, venho solicitar que seja aberto processo licitatório para **contratação de empresa para prestação de serviços no apoio, na divulgação e cobertura da inauguração da obra (pavimentação, implantação e restauração) da barragem dos bairros Juazeiro e Petrolina deste município**, conforme projeto em anexo.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	SERVIÇOS	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E COBERTURA DA INAUGURAÇÃO DA REFORMA, RESTAURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BARRAGEM DOS BAIRROS JUAZEIRO E PETROLINA.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Valente, 15 de Dezembro de 2017.

Tassio Miranda Santos Souza

Secretário Municipal e Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

COTAÇÃO DE PREÇOS

Critério: Dispensa

Número: 07-084/2017

Nome do Participante: AGENCIA CALILA DE NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA - ME

Endereço: RUA ANTONIO NUNES GORDIANO, 34 B

Bairro: CENTRO

Cidade: CONCEICAO DO COITE

CEP: 48.730-000

Estado: BAHIA

C.N.P.J : 10.699.669/0001-77

C.P.F.:

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO, NA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DA INAUGURAÇÃO DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO) DA BARRAGEM DOS BAIRROS JUAZEIRO E PETROLINA DESTE MUNICÍPIO.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	202900008 PUBLICAÇÃO E COBERTURA DE ATOS OFICIAIS PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E COBERTURA DA INAUGURAÇÃO DA REFORMA, RESTAURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BARRAGEM DOS BAIRROS JUAZEIRO E PETROLINA		1	SERV.	700,00	700,00
Quantidade de Itens: 1					Total : 700,00	700,00

10.699.669/0001-77

AGÊNCIA CALILA DE NOTÍCIAS E
PUBLICIDADES LTDA - ME

Rua Antônio Nunes Gordiano, 34B - Centro

CEP 48730-000 - Conceição do Coité - BA

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	
Assinatura do Participante		
Local de Data		

AGENCIA CANIL DE NOTÍCIAS E PUBLICIDADES LTDA. - ME
Rua Antônio Nunes Gondim, 348 - Centro
CEP 47300-000 - Conceição do Coité - BA

OFÍCIO AO CONTADOR

VALENTE - BA , 15 de dezembro de 2017

Nº da Dispensa: 07-084/2017

Ofício Disp. Nº 572/2017

Para: Setor Contábil

Em virtude da necessidade alencada pelo(a) , para a/o(s) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO, NA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DA INAUGURAÇÃO DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO) DA BARRAGEM DOS BAIRROS JUAZEIRO E PETROLINA DESTE MUNICÍPIO. município de VALENTE, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesas estimada em R\$ 700,00.

Atenciosamente,



Marcos Adriano de O. Araujo
Prefeito

Exm. Sr.

MAURO RIOS ARAUJO

Responsável Contábil

PARECER CONTÁBIL

VALENTE - BA , 15 de dezembro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitação para certificar a existência de recursos orçamentários e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
[] - Despesas Extra Orçamentárias

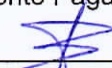
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Nº Processo Adm: 07-084/2017
Data do processo: 15/12/2017
Modalidade: Dispensa
Valor Previsto: 700,00 Setecentos Reais
Objetivo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO, NA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DA INAUGURAÇÃO DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO) DA BARRAGEM DOS BAIRROS JUAZEIRO E PETROLINA DESTE MUNICÍPIO.

Objetivo da Aplicação:

Disponibilidade de Rec. Financeiros

☐ Sim ☐ Pronto Pagamento ☐ Não há recursos

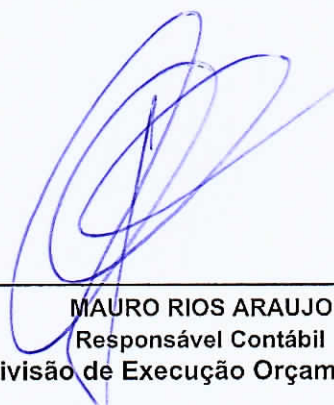

Responsavel Financeiro

Espécie

Serviços Gerais

Planilha de Recursos Orçamentários

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos


MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil
Divisão de Execução Orçamentária

OFÍCIO AO ADVOGADO

VALENTE - BA , 15 de dezembro de 2017

Ofício Nº: 572/2017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo de Dispensa Nº 07-084/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

OFÍCIO PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Dispensa Nº 084/2017

VALENTE/BA,

Ofício Nº 972/2017

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Unidade Orçamentária, venho, através do presente, solicitar de V. Exa. que seja aberto um processo de dispensa, conforme solicitação de, em anexo

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Exmº. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

Processo Administrativo: 572/2017

Processo de Dispensa: 07-084/2017

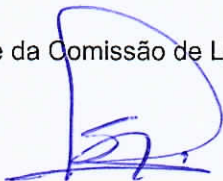
Critério/Tipo: Dispensa

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO, NA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DA INAUGURAÇÃO DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO) DA BARRAGEM DOS BAIRROS JUAZEIRO E PETROLINA DESTES MUNICÍPIOS.

AUTUAÇÃO

Neste departamento, autuei o ofício nº 572/2017 do qual para constar faço este termo.

Eu, Jefferson de Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, escrevi.



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marleneide Amaral de Oliveira

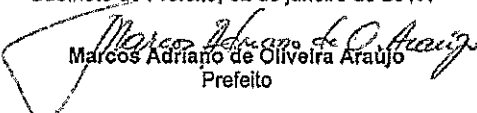
Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

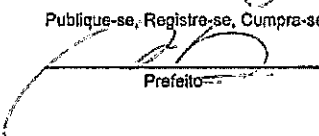
Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.


Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO DOTAÇÃO

VALENTE - BA , 15 de dezembro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo nº572/2017, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO, NA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DA INAUGURAÇÃO DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO) DA BARRAGEM DOS BAIRROS JUAZEIRO E PETROLINA DESTES MUNICÍPIO.. O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, § 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. De acordo com a informação contida no Ofício de Nº 572/2017 encaminhado pelo Sr(a) , o preço estimado para importa em **R\$700,00 (setecentos reais)** . O (a) Senhor (a) Contador (a) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade: 2007 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE PÚBLICO

Elemento da Despesa: 333903900000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

Valor Utilizado: 2250

De acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93, o seguinte processo administrativo será realizado mediante dispensa, respeitando o disposto no art. 24 e incisos, da mencionada Lei.

É o Parecer.


SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114

OFÍCIO DO PRESIDENTE AO JURÍDICO

Dispensa Nº 07-084/2017

VALENTE - BA , 15/12/2017

Ofício Nº 572/2017

Sr(a) Advogado(a),

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no ítem 2 acima;

Atenciosamente,



Presidente da Comissão

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Ex. Sr.(a)
SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

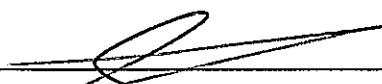
PARECER JURÍDICO MINUTA

VALENTE - BA,

Senhor(a) Gestor(a),

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo de Nº , para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, o setor Competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelecem os artigo 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais referem-se aos editais e artigo 55, com seus parágrafo 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

É o parecer,



Responsável Jurídico

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114

COMPROVANTE DE ENTREGA DA FOLHA DE PROPOSTA

Dispensa Nº. 07-084/2017

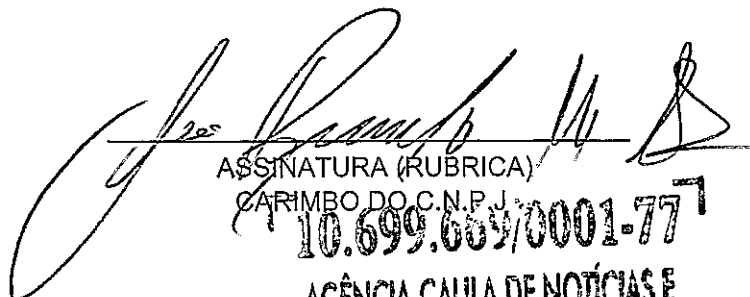
Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, a folha de proposta referente ao processo de dispensa supramencionado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO, NA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DA INAUGURAÇÃO DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO) DA BARRAGEM DOS BAIRROS JUAZEIRO E PETROLINA DESTES MUNICÍPIO..

NOME DO PARTICIPANTE: AGENCIA CALILA DE NOTICIAS E PUBLICIDADE LTD

ENDEREÇO: RUA ANTONIO NUNES GORDIANO, 34 B

CNPJ/CPF: 106.996.690-00177

VALENTE - BA , 15 de dezembro de 2017


ASSINATURA (RUBRICA)
CARIMBO DO C.N.P.J.
10.699.689/0001-77
AGÊNCIA CALILA DE NOTÍCIAS E
PUBLICIDADES LTDA. - ME
Rua Antônio Nunes Gordiano, 34B - Centro
CEP 48730-000 - Conceição do Coité - BA

AGENCIA CALILA NOTICIAS E PUBLICIDADES LTDA

CNPJ: 10.699.669/0001-77

CARTA PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA 07-084/2017

PROCESSO Nº 572/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO, NA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DA INAUGURAÇÃO DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO) DA BARRAGEM DOS BAIRROS JUAZEIRO E PETROLINA DESTES MUNICÍPIO.

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E COBERTURA DA INAUGURAÇÃO DA REFORMA, RESTAURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BARRAGEM, DOS BAIRROS JUAZEIRO E PETROLINA.	U N	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
TOTAL					R\$ 700,00

Atendendo ao aviso Desta Dispensa, apresentamos a nossa proposta para a Prestação de Serviços, objeto da licitação referenciada.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até **31 de dezembro de 2017**.

Declaramos expressamente que:

A- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

B- No Fornecimento de Materiais, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

VALENTE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

AGENCIA CALILA NOTICIAS E PUBLICIDADES LTDA

CNPJ 10.699.669/0001-77

JOSÉ RAIMUNDO MASCARENHAS SANTOS

CPF nº 619.932.045-04

10.699.669/0001-77

AGÊNCIA CALILA DE NOTÍCIAS E
PUBLICIDADES LTDA - ME

Rua Antônio Nunes Gordiano, 34B - Centro

CEP 43730-000 - Conceição do Coité - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.699.669/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2009
NOME EMPRESARIAL AGENCIA CALILA DE NOTICIAS E PUBLICIDADES LTDA ME - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALILA.COM PUBLICIDADES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 51.7-00 - Agências de notícias 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 60.10-1-00 - Atividades de rádio 90.01-9-02 - Produção musical 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO NUNES GORDIANO	NÚMERO 34B	COMPLEMENTO
CNPJ 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE UF BA
E-MAIL ELETRÔNICO COMUNICA@CALILANOTICIAS.COM		TELEFONE (75) 3262-1737
NOME FEDERATIVO RESPONSÁVEL (NFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2009	
VOTO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/07/2017 às 09:00:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 010226

Contribuinte: AGENCIA CALILA DE NOTICIAS E PUB LTDA ME - ME

CPF/CNPJ: 10.699.669/0001-77

Inscrição: 000022762

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 04/12/2017 às 15:14:18

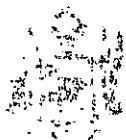
Validade: 03/01/2018

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaoodocoite.ba.gov.br>.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 5242 - 1287 - 5603



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20173468966

RAZÃO SOCIAL	
AGENCIA CALILA DE NOTICIAS E PUBLICIDADES LTDA ME - 1	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
082.315.362	10.699.669/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/11/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: AGENCIA CALILA DE NOTÍCIAS E PUBLICIDADES LTDA ME - ME
CNPJ: 10.699.662/0001-77

Ressaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:24:00 do dia 19/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2018.

Código de controle da certidão: 2444.A08E.A0D9.A9E8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10699669/0001-77
Razão Social: AGENCIA CALILA DE NOTICIAIS E PUBLICIDADES LTDA
Nome Fantasia: CALILA COM PUBLICIDADES
Endereço: RUA ANTONIO NUNES GORDIANO 34B / CENTRO / CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2017 a 29/12/2017

Certificação Número: 2017113004373919092536

Informação obtida em 30/11/2017, às 04:42:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENCIA CALILA DE NOTÍCIAS E PUBLICIDADES LTDA ME - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.699.669/0001-77

Certidão nº: 134649050/2017

Expedição: 01/08/2017, às 10:12:43

Validade: 27/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGENCIA CALILA DE NOTÍCIAS E PUBLICIDADES LTDA ME - ME
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.699.669/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFUGO
AUTORIZAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CALILA DE OLIVEIRA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
966089278 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
017.945.005-02 24/12/1985

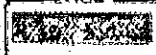
FILIAÇÃO
VALDEMI DE ASSIS SILVA

SINIMA MARIA DE
OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.



AB

Nº REGISTRO
03275588665

VALIDADE
18/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
23/04/2004

OBSERVAÇÕES

Calila de O. Silva

ASSINATURA DO PONTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
21/08/2014

João Marcelo Botelho de Góes
João Marcelo Botelho de Góes
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

06490392886

BA507827334

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFUGO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

971223056

PROIBIDO PLASTIFICAR

971223056

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 JOSE RAIMUNDO MASCARENHAS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 464950104 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 619.932.045-04 23/01/1968

FILIAÇÃO
 SILVESTRE SAMPATO
 SANTOS
 VANDIRA SILVA
 MASCARENHAS

PERMISSÃO ACC CAT. HABI
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 03291928235 24/02/2020 27/05/1993

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1084128742

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CONCEICAO DO COITE, BA 01/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

35874565115
 BA708802196

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1084128742

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 13.843.842/0001-57
Endereço: Praça Theógenes Antonio Calixto Nº 58 - Gravata
CEP: 48.730-000 Telefone: (75) 3262-5930



ALVARÁ 2017

Inscrição
014082

Alvará Nº: 3909/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE COITÉ, CONCEDE O
ALVARÁ A EMPRESA

AGENCIA CALILA DE NOTICIAS E PUB LTDA ME - ME / CALILA.COM PUBLICIDADES
CPF/CNPJ: 10.699.669/0001-77
SITUADO(A): RUA ANTONIO NUNES GORDIANO 34-B, 34-B - CARIJE

ATIVIDADE PRINCIPAL

7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

RESTRIÇÕES:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEGUNDA A SEXTA:

24 HORAS
SABADOS:
24 HORAS
DOMINGOS:

Conceição de Coité, 18 de Maio de 2017

José Cesar B. da Silva Júnior
Secretário Municipal de Finanças

**O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR
DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO**
VÁLIDO ATÉ 31/12/2017

156

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA CALILA.COM PUBLICIDADES LTDA ME.

JUL 20

VALDEMI DE ASSIS SILVA, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Conceição do Coité - BA, nascido a 12.07.1961, portador do documento de identidade n.º 0127800492, expedido pela SSP - BA, inscrito no CPF do MF sob n.º 20321880587, residente e domiciliado à Estrada do Cantinho 01, Cantinho, Conceição do Coité - BA CEP 48730-000, e JOSE RAIMUNDO MASCARENHAS SANTOS, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Conceição do Coité - BA, nascido a 23.01.1968, portador do documento de identidade n.º 0464950104, expedido pela SSP - BA, inscrito no CPF do MF sob n.º 61993204504, residente e domiciliada à Rua Manoel Gonçalves de Araujo n.º 155, centro, Conceição do Coité - BA CEP 48730-000, únicos Sócios da sociedade limitada CALILA.COM PUBLICIDADES LTDA ME, com sede na Rua Antonio Nunes Gordiano n.º 34-B, centro, Conceição do Coité - BA CEP - 48730-000, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29203272492 e no CNPJ sob n.º 10699669000177, resolvem alterar o contrato social regida mediante as cláusulas e condições que segue abaixo:

1ª - A sociedade que é denominada de CALILA.COM PUBLICIDADES LTDA ME, passa a ser denominada de AGENCIA CALILA DE NOTICIAS E PUBLICIDADES LTDA ME.

2ª - O objeto da sociedade que é portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; atividades de rádio; produção musical; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; atividades de sonorização e de iluminação; agências de publicidades, passa a ser:

7311400 - Agências de publicidade

6391700 - Agências de notícias

6201500 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6010100 - Atividades de rádio

9001902 - Produção musical

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador

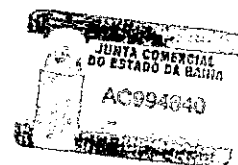
6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

[Assinatura]

[Assinatura]



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE CALILA.COM PUBLICIDADES LTDA ME.

367

JOSE RAIMUNDO MASCARENHAS SANTOS

3ª - É admitida a Sra. **CALILA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, maior, comerciante, solteira, natural de Conceição do Coité - BA, nascida a 24.12.1985, portadora da RG nº 966089278, expedido pela SSP - BA, inscrita no CPF do MF sob nº 01794500502 residente e domiciliada à Estrada do Cantinho 01, Cantinho, Conceição do Coité - BA CEP 48730-000.

4ª - Retira-se da sociedade o sócio **VALDEMI DE ASSIS SILVA**, satisfeito de seus haveres relativos ao capital social, possuidor de 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) que neste ato cede e transfere para a sócia ingressante **CALILA DE OLIVEIRA SILVA** dando neste ato, plena, geral e irrevogável quitação à firma **CALILA.COM PUBLICIDADES LTDA ME**.

5ª - O capital social que é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) passa a ser neste ato R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

6ª - O sócio **JOSE RAIMUNDO MASCARENHAS SANTOS** possuidor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), subscrive e integraliza mais neste ato R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) passando para um total de 40.000 (Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) em moeda corrente do país. Também a sócia **CALILA DE OLIVEIRA SILVA** possuidora de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), subscrive e integraliza mais neste ato R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) passando para um total de 40.000 (Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) em moeda corrente do país.

7ª - Por força da cessão e transferência das quotas, o capital social passa a ser distribuído da seguinte forma:

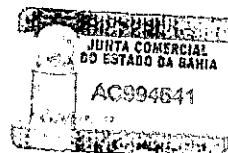
NOME	QUOTAS		VALOR
	ANTES	ATUAL	
JOSE RAIMUNDO MASCARENHAS SANTOS	20.000	40.000	R\$ 40.000,00
CALILA DE OLIVEIRA SILVA	0.000	40.000	R\$ 40.000,00
VALDEMI DE ASSIS SILVA	20.000	0.000	R\$ 0.000,00
TOTAL	40.000	80.000	R\$ 80.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá a **JOSE RAIMUNDO MASCARENHAS SANTOS** e **CALILA DE OLIVEIRA SILVA**, em conjunto ou separadamente, vedado entretanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Assinatura]

[Assinatura]



178

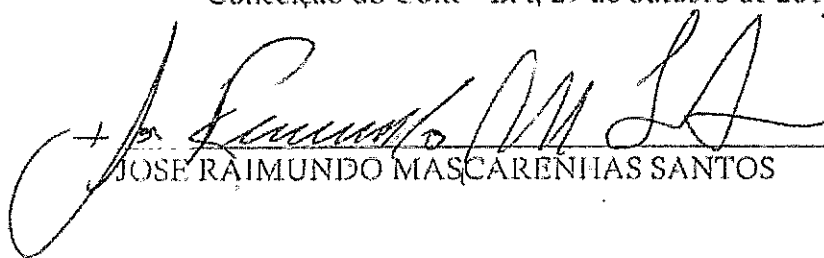
CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 0133, SOCIEDADE CALILA.COM PUBLICIDADES LTDA ME.

9ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por si encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou Continuação do Contrato Social da Sociedade Limitada contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

10ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem todos combinados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor.

Conceição do Coité - BA, 29 de outubro de 2012.


JOSE RAIMUNDO MASCARENHAS SANTOS


CALILA DE OLIVEIRA SILVA

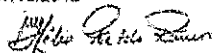

VALDECI DE ASSIS SILVA



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2012 Nº 97250230
Protocolo 12/23555-5 de 27/12/2012

Empresa: 29 2 9327249 2
Sociedade CALILA DE PUBLICIDADES E
PUBLICIDADES LTDA ME


HELIO PORTELA NOGUEIRA
SECRETARIO GERAL

AC 0491084



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE-BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

DESPACHO DA COMISSÃO

Número: 07-084/2017

Critério do Julgamento: Dispensa

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO, NA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DA INAUGURAÇÃO DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO) DA BARRAGEM DOS BAIRROS JUAZEIRO E PETROLINA DESTE MUNICÍPIO.

Licitantes Participantes

Código	Nome
34222	AGENCIA CALILA DE NOTICIAS E PUBLICIDADE LTDA - ME

Licitante(s) Vencedore(s):

Código	Nome do Vencedor
34222	AGENCIA CALILA DE NOTICIAS E PUBLICIDADE LTDA - ME

Valores expressos em R\$ (1,00)					
Nº do Produto	Nome/Descrição do Produto	QTD	UN	Valor Unitário	Total
6015	PUBLICAÇÃO E COBERTURA DE ATOS OFICIAIS PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E COBERTURA DA INAUGURAÇÃO DA REFORMA, RESTAURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BARRAGEM DOS BAIRROS JUAZEIRO E PETROLINA	1	SERV.	700,00	700,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 700,00

setecentos reais

Submetemos à apreciação desse julgamento ao Chefe do Executivo, sugerindo a homologação e adjudicação do procedimento licitatório supramencionado, nos termos do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos do processo em epígrafe, conforme artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALENTE - BA , 15 de dezembro de 2017


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

RESUMO DO PROCESSO DE DISPENSA

Dispensa Nº. 07-084/2017
Data da Reunião: 15/12/2017
Data da Adjudicação: 15/12/2017
Critério de Julgamento: Dispensa
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO, NA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DA INAUGURAÇÃO DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO) DA BARRAGEM DOS BAIRROS JUAZEIRO E

Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto / Atividade (Ação): 2007 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE PÚBLICO
Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário
Valor Utilizado: 0

Vencedor(es):

AGENCIA CALILA DE NOTICIAS E PUBLICIDADE LTDA - ME

Participantes:

AGENCIA CALILA DE NOTICIAS E PUBLICIDADE LTDA - ME

Comissão Permanente Nomeada pelo(a): Decreto nº: 027/2017 de 02 de janeiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente

Arthur Rildo de Lima Silva
Primeiro Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
Segundo Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PELO GESTOR

Nº do Processo de Dispensa:07-084/2017

O Gestor da(o) , Estado da BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e em observância ao processo da Dispensa Nº. 07-084/2017, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a/o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO, NA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DA INAUGURAÇÃO DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO) DA BARRAGEM DOS BAIRROS JUAZEIRO E PETROLINA DESTE MUNICÍPIO., tendo como vencedora(s) o/a(s) fornecedor/a(s):

AGENCIA CALILA DE NOTICIAS E PUBLICIDADE LTDA - ME

VALENTE - BA , 15 de dezembro de 2017



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

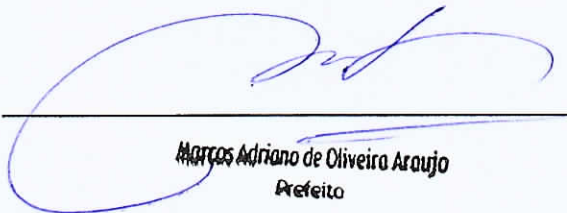
Nº do Processo de Dispensa:07-084/2017

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, fica homologada a adjudicação feita por esta que teve como vencedor(es):

AGENCIA CALILA DE NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA - ME

Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO, NA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DA INAUGURAÇÃO DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO) DA BARRAGEM DOS BAIRROS JUAZEIRO E PETROLINA DESTE MUNICÍPIO.. Autorizo, portanto,

VALENTE - BA , 15 de dezembro de 2017



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-084/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2017

UNIDADE RESPONSÁVEL:

Senhor (a) Gestor(a) **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**,
Venho pelo presente solicitar a V.Ex que seja instaurado Processo Administrativo Licitatório objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO, NA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DA INAUGURAÇÃO DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO) DA BARRAGEM DOS BAIRROS JUAZEIRO E PETROLINA DESTE MUNICÍPIO.**

Valor global estimado: **R\$700,00.**

VALENTE, 15/12/2017

Ass. Secretário: _____

DESPACHO DO ORGÃO COMPETENTE

À CPL para a abertura de Processo Licitatório, se necessário, colhendo a dotação orçamentária com o Departamento de Contabilidade, encaminhando-se, posteriormente à Procuradoria Geral do Município para análise do Processo Administrativo, com vistas a assegurar o cumprimento do quanto previsto na Lei nº 8.666/93.

VALENTE, 15/12/2017

Ass. Prefeito: _____

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO E O SALDO ORÇAMENTÁRIO

Informamos a V.Ex que há recurso(s) orçamentário(s) para o pagamento da(s) obrigação(ões), conforme dotação abaixo especificada:

Unidade(s): 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Atividade(s): 2007 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE PÚBLICO

Elemento de Despesa(s): 333903900000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte(s): 00 - Recursos Ordinários

VALENTE, 15/12/2017 Ass. Coord. Financeiro: _____

PARECER JURÍDICO

O processo administrativo se encontra devidamente regular. O art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 prevê que é dispensável a licitação para a contratação Serviços Gerais, do inciso II do artigo 24 da mesma Lei, qual seja de R\$ 8.000,00. O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação. Assim sendo, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa **AGENCIA CALILA DE NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA - ME, CNPJ/CPF: 10.699.669/0001-77**, com fulcro no art. 24, da Lei de Licitações, pois que apresentou o menor valor em cotação no mercado local. No caso, verificar a verificação da regularidade fiscal.

VALENTE, 15/12/2017 Ass. Procurador: _____

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

Autuo o presente Processo, vez que regular. No mérito, salvo melhor juízo, somos do entendimento que para a mencionada contratação é dispensável licitação tendo em vista o preceito legal referido pela Procuradoria Geral do Município, junto à empresa **AGENCIA CALILA DE NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA - ME, CNPJ/CPF: 10.699.669/0001-77**. Em tempo, encaminhamos a V.Ex o presente Processo, correspondente à Dispensa nº 07-084/2017, para devida ratificação.

VALENTE, 15/12/2017

Presidente CPL: _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrado-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, para contratação do objeto solicitado junto a empresa **AGENCIA CALILA DE NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA - ME, CNPJ/CPF: 10.699.669/0001-77**. Com valor estimado de **R\$700,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma lei.

VALENTE, 15/12/2017

Ass. Prefeito: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da dispensa nº 07-084/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Dispensa, a fim de realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO, NA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DA INAUGURAÇÃO DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO) DA BARRAGEM DOS BAIRROS JUAZEIRO E PETROLINA DESTE MUNICÍPIO., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- AGENCIA CALILA DE NOTICIAS E PUBLICIDADE LTDA - ME

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
15/12/2017	DOM	GABRIEL OLIVEIRA MOTA

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


GABRIEL OLIVEIRA MOTA
Responsável pela Publicação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 28 de Dezembro de 2017 – Ano I – Edição nº 146 – Caderno 04

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA Nº 07-084/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL
SERVICOS
LTDA
ME:08241182
6000182

Assinado de forma
digital por REDE
GERAL SERVICOS
LTDA
ME:08241182
01/12/2017 15:42:28 -03'00'

Acompanhe!

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira
28 de Dezembro de 2017
Ano I – N° 146

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07-084/2017, P. A. Nº 572/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o resultado da DISPENSA nº 07-084/2017, para Contratação de Empresa para prestação de serviços no apoio, na divulgação e cobertura da inauguração da obra (pavimentação, implementação e restauração) da barragem dos bairros Juazeiro e Petrolina deste Município. Vencedora: AGENCIA CALILA DE NOTÍCIAS E PUBLICIDADES LTDA - ME, CNPJ 10.699.669/0001-77. Valor Total: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Valente-Ba, 15 de dezembro de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

CRONOGRAMA

DISPENSA: Nº 07-084/2017

DATAS

Reunião:	15/12/2017	Parecer Contábil:	15/12/2017	Adjudicação:	15/12/2017
Ofício Presidente:	15/12/2017	Parecer Jurídico:	15/12/2017	Publ. Ratificação:	15/12/2017
Ofício Contador:	15/12/2017	Homologação:	15/12/2017	Ratificação:	15/12/2017
Ofício Advogado:	15/12/2017	Resultado:	15/12/2017		

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO, NA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DA INAUGURAÇÃO DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO) DA BARRAGEM DOS BAIRROS JUAZEIRO E PETROLINA DESTE MUNICÍPIO.